



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS - MG.

"TERRA DO PADRE VICTOR"

PORTARIA Nº 06, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre delegação de competência à Diretora Adjunta do SAAE de Três Pontas.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 5.485/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da Administração Pública;

CONSIDERANDO os princípios da continuidade do serviço público, da oficialidade e da eficiência, que impõem à Administração o dever de assegurar o regular andamento dos processos e das comunicações institucionais;

CONSIDERANDO os princípios e normas da Lei Federal nº 9.784/1999, especialmente os contidos nos arts. 2º e 3º, aplicáveis supletivamente no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica delegada à Diretora Adjunta do SAAE a competência para:

I – Praticar os atos de administração de pessoal atribuídos ao Diretor, ressalvadas a nomeação e exoneração de cargos de provimento efetivo e a designação e dispensa das funções gratificadas;

II – Praticar os atos de administração financeira e orçamentária, inclusive, a emissão e assinatura de notas de empenho, e autorização de pagamentos;

II – Emitir ofícios em nome da diretoria do SAAE e despachar documentos protocolados.

Art. 2º. O prazo das delegações conferidas nos termos desta Portaria é indeterminado, podendo ser revogado a qualquer tempo.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à data de 02 de janeiro de 2025.


MARCELO CHAVES GARCIA
DIRETOR DO SAAE

Avenida Ipiranga, n.º 981 – Centro – Três Pontas – MG. - CEP: 37.190-000 – Telefone (35) 3265-9500.

Site: www.saaetpo.mg.gov.br

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 06, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre delegação de competência à Diretora Adjunta do SAAE de Três Pontas.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 5.485/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da Administração Pública;

CONSIDERANDO os princípios da continuidade do serviço público, da oficialidade e da eficiência, que impõem à Administração o dever de assegurar o regular andamento dos processos e das comunicações institucionais;

CONSIDERANDO os princípios e normas da Lei Federal nº 9.784/1999, especialmente os contidos nos arts. 2º e 3º, aplicáveis supletivamente no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica delegada à Diretora Adjunta do SAAE a competência para:

I – Praticar os atos de administração de pessoal atribuídos ao Diretor, ressalvadas a nomeação e exoneração de cargos de provimento efetivo e a designação e dispensa das funções gratificadas;

II – Praticar os atos de administração financeira e orçamentária, inclusive, a emissão e assinatura de notas de empenho, e autorização de pagamentos;

II – Emitir ofícios em nome da diretoria do SAAE e despachar documentos protocolados.

Art. 2º. O prazo das delegações conferidas nos termos desta Portaria é indeterminado, podendo ser revogado a qualquer tempo.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à data de 02 de janeiro de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA

Diretor do SAAE

Decreto Nº 13.617, de 01 de Janeiro de 2025

Publicado por:

Janaina Aparecida de Sousa

Código Identificador:52FDB946

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/03/2026. Edição 4233

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>